


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 35/2023**

15 de março de 2023

Processo nº 23117.017481/2023-85

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
 PROCIRCO: PROJETO DE EXTENSÃO DE CIRCO PARA CRIANÇAS - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Procirco: projeto de extensão de Circo para crianças** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Educação Física; Teatro; Pedagogia	02	CAMPUS FAEFI/UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Estar disponível em horário comercial.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** rita.miranda@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 35**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

### 8.1. Primeira fase: Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.1.1. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.1.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.1.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

### 8.2. Segunda fase: Será realizada por meio remoto com os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira fase, de acordo com o cronograma:

8.2.1. A avaliação da segunda fase será realizada mediante análise de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) para o mesmo e-mail da inscrição. O vídeo deverá ter de 3 a 5 minutos, cujo critério de avaliação será: interesses no projeto (0 a 15,0 pontos), conhecimentos prévios na temática do projeto (0 a 25,0 pontos) e habilidade de comunicação (0 a 10,0 pontos), totalizando 50,0 pontos.

8.2.2. O vídeo deverá responder as seguintes perguntas:

8.2.2.1. O que despertou seu interesse e motivação em participar desse projeto?

8.2.2.2. Você já participou de alguma experiência semelhante (com ou sem bolsa)?

8.2.2.3. Quais os seus conhecimentos na temática do projeto?

### 8.3. A Nota Final do processo de seleção: será composta pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 100,0 pontos.

Item avaliado	Comprovantes	Pontuação	Pontuação máxima
CRA	Histórico Escolar atualizado	Total - pontos 60 a 65 = 1,00 66 a 70 = 2,50 71 a 75 = 4,00 76 a 80 = 5,50 81 a 85 = 7,00 86 a 90 = 8,50 91 a 100 = 10	10
Iniciação Científica concluída e/ou Programa de iniciação à docência (PIVIC, PIBIC ou PIBITI/PIBID/RP /PEG)	Entrega da cópia de certificado/atestado de participação	1 ponto por semestre	05
Participação em projetos de extensão	Entrega da cópia de certificado/atestado de participação	1 ponto por semestre	10
Monitoria	Entrega da cópia de certificado/atestado de participação	2 pontos por atividade comprovada	10
Participação em eventos científicos	Entrega da cópia de certificado/atestado de participação	0,5 por atividade comprovada	5

Compatibilidade horária	Quadro (anexo II)	10 pontos	10
Nota da atividade avaliativa da segunda Fase	Vídeo	0 a 50 pontos	

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: rita.miranda@ufu.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	17/03/2023 a 31/03/2023
<b>Inscrições</b>	22/03/2023 a 31/03/2023
<b>Análise documental</b>	03/04/2023
<b>Avaliação</b>	05/04/2023
<b>Resultado Parcial</b>	10/04/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	11/04/2023
<b>Resultado Final</b>	12/04/2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. rita.miranda@ufu.br

Uberlândia-MG, 17 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 16/03/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4342758** e o código CRC **C5054C5F**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O Projeto de Circo para Crianças (PROCIRCO) de caráter extensionista e interdisciplinar, vinculado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa acadêmica, busca contribuir para a sistematização dos saberes circenses no âmbito da extensão universitária e criar condições para a implementação de um trabalho interdisciplinar com os cursos de Educação Física, Pedagogia e Teatro. Esperamos contribuir para o fortalecimento de uma visão humanística e crítica do futuro profissional acerca das questões que envolvem o Circo como patrimônio da humanidade.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta possui relevância à medida que contribui para a democratização dos saberes e práticas circenses na Universidade, tendo um papel importante para a adoção de um estilo de vida ativo e de vivência do lazer saudável. Ademais, consolida uma possibilidade de construção de conhecimentos e de diálogo entre os participantes, principalmente na formação inicial, dando visibilidade ao caráter polissêmico, polifônico e transversal do Circo em sua forma rizomática de se constituir (BORTOLETO; ONTAÑÓN; SILVA, 2016). Do ponto de vista científico, o projeto contribuirá com as produções da pedagogia das atividades circenses (BORTOLETO, 2008; 2010) e avançará na compreensão desse fenômeno no contexto da extensão universitária. E do ponto de vista da intervenção, a proposta contribuirá com o desenvolvimento educacional, mais especificamente da formação de professores com os estudantes envolvidos. Ao oportunizar a participação das crianças nas atividades circenses, incluindo o público-alvo da Educação Especial, por meio da parceria com o Programa de Atividades Física para Pessoas com Deficiência (PAPD) da FAEFI/UFU o projeto irá contribuir para que os acadêmicos dos cursos de Educação Física, Pedagogia e Teatro, atendendo ao caráter interdisciplinar desta proposta, possam desenvolver experiências práticas no contato direto com estes públicos, tendo como subsídios os fundamentos recebidos nas disciplinas da graduação referentes as temáticas que envolvem o corpo, atividade física, o lazer, a gestualidade, a arte, a expressividade e o circo. Cabe destacar que apesar da diminuição do preconceito em relação às pessoas com deficiência, ainda hoje elas enfrentam atitudes de capacitismo que as colocam em situações de inferioridade em diferentes contextos. Portanto, a promoção de ações que viabilizem o acesso dessas pessoas a bens e serviços, como projetos e programas de atividades físicas, esportivas e de lazer, contribuem para promover a adoção de um estilo de vida ativo e saudável, e em consequência melhoram sua autonomia e independência. Promover a igualdade no acesso aos serviços de educação, saúde, esporte e lazer, é um aspecto fundamental para a qualidade de vida e bem estar social de todas as pessoas, sendo essencial Página 2 de 9 para as pessoas com deficiência. Cabe salientar que políticas públicas que respeitem as diferenças humanas, devem propor ações que auxiliem na melhoria das condições de vida da população em geral e, em particular, dos grupos minoritários, tais como as pessoas público-alvo desta proposta. Estudos anteriores como os de Vidal, Sousa, Lima, Oliveira e Souza (2008) analisaram a diversidade humana nos programas de extensão na Faculdade de Educação Física da UFU, além de Lima, Oliveira, Freitas, Costa, Souza e Vidal (2007) que falaram sobre a formação inicial de professores de educação física para a educação especial nos programas de extensão, são trabalhos que atestam que a presente proposta de extensão representa uma possibilidade ímpar na formação profissional, pois verificamos ainda um descompasso entre a demanda – necessidade de formação – e a oferta, isto é, a formação inicial (MIRANDA; AYOUB, 2016) e/ou continuada (TIAEN, 2014). Como indicativo para o enfrentamento deste problema, Bortoleto (2011) afirma que somente com um compromisso sério, firme e respeitoso, que inclua o ensino, a pesquisa e extensão assumida por docentes, gestores e instituições, é possível tratar de forma segura, adequada e significativa o Circo em diferentes contextos e para diferentes públicos, enriquecendo os saberes da Universidade e da comunidade envolvida. Por certo, entendemos que esta proposta possui relevância e está alinhada à Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário (CONSUN), bem como ao Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE, 2016) da Universidade Federal de Uberlândia, pois prestará um serviço de qualidade à comunidade externa à UFU, a fim de evidenciar o papel sócio referenciado da universidade pública.

**OBJETIVOS:****GERAL**

Possibilitar a vivência do Circo para crianças na faixa etária de 6 a 12 anos, incluindo o público-alvo da Educação Especial, favorecendo o amplo potencial socioeducativo, artístico e lúdico dessas práticas da cultura humana, além de contribuir com a formação profissional e cidadã dos acadêmicos dos cursos de Educação Física, Pedagogia e Teatro.

**ESPECÍFICOS**

- Promover a interação social como um processo dialógico e o respeito às diferenças entre a comunidade acadêmica e os outros setores da sociedade;
- Desenvolver metodologias de ensino adequadas à faixa etária e características dos participantes;
- Produzir materiais alternativos para o ensino do circo para crianças;
- Consolidar a construção de uma cultura de segurança nas aulas;
- Incentivar os discentes em formação inicial a se envolverem com atividades científicas, reconhecendo a indissociabilidade da extensão com a pesquisa e o ensino;

- Estimular a participação dos pais, familiares ou responsáveis pelos participantes nas atividades e no acompanhamento do projeto;
- Colaborar na formação inicial e continuada para atuar com pessoas com deficiência;
- Favorecer a interdisciplinaridade por meio de atividades desenvolvidas com os cursos de Educação Física, Pedagogia e Teatro da UFU;
- Criar estratégias para estimular a participação dos acadêmicos dos cursos de Educação Física, Pedagogia e Teatro nas atividades do projeto;
- Realizar um espetáculo de encerramento do projeto apresentando à comunidade acadêmica com a síntese do trabalho realizado;
- Publicar dados de pesquisas decorrentes do projeto em revistas e periódicos especializados, além de divulgar a ação em eventos de extensão universitária entre outros;
- Favorecer a democratização e valorização dos saberes e práticas circenses como patrimônio cultural da humanidade na Universidade, contribuindo para a formação ética e cidadã;
- Colaborar para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial quanto a promoção da saúde, do bem-estar, de redução das desigualdades e promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Ser aluno(a) dos cursos de graduação em Educação Física; Pedagogia ou Teatro da UFU; Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do Projeto; Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com crianças e familiares; Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho; Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória); Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet); Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe; Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do Projeto.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhar todas as ações do Projeto PROCIRCO;
- Auxiliar na preparação de ambientes e na realização de eventos relacionados ao Projeto;
- Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades do Projeto;
- Ministrar aulas do conteúdo específico do Projeto PROCIRCO;
- Dedicar aos estudos, pesquisas, planejamento das aulas a serem ministradas no Projeto;
- Participar de reuniões para orientação da prática pedagógica;
- Planejamento e execução de eventos extraclasse;
- Apoio na divulgação do Projeto;
- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
- Contribuir para a elaboração de materiais curriculares;
- Realizar controle de frequência dos alunos do Projeto;
- Elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos ou chamada de alunos em lista de espera.
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Projeto.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.





